



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.729, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 80/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa MANUEL SEGARRA CIFRE ASSIS - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa MANUEL SEGARRA CIFRE ASSIS - ME, situada na Avenida Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 232, Lote 13, medindo 1.800 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, destacada na Matrícula nº 67.488, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de outubro de 2019.